



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2295/2022

Data 27/06/2022

PUBLICADO EM:

28/06/2022

Jornal AMP

Página 352

Edição 2549

deus
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a melhoria da obra cedida em regime de comodato para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.722.514/0001-86, com sede na Rua Nereu Ramos S/N, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a melhoria da obra cedida em regime de comodato para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.722.514/0001-86, com sede na Rua Nereu Ramos nº 547, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

§ 1º. Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município efetuará o repasse de material e/ou serviços, após processo licitatório, até o valor total de R\$ 17.601,60 (dezesete mil seiscentos e um reais e sessenta centavos).

§ 2º Fica indicada a Secretaria de Assistência Social como representante do Município na execução da obra.

§ 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no § 1º deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria de Assistência Social como representante do Município, antes da celebração do Termo de Parceria/Cooperação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL